



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.123 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O  
CENTRO ESPÍRITA MAMÃE OXUM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez Mil cruzados) para subvencionar o Centro Espírita Mamãe Oxum, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cz\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cz\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal